



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.06.06.01

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua 07 de setembro, 138, Centro, Irauçuba-CE, representado neste ato por seu titular, Francisco Henrique Sousa Coelho Mota, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Antônio de Araújo Lima, 230, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CPF sob o Nº 603.422.883-26 e Carteira de Identidade 2009099009077 - SSP/CE, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 120 de 29 de dezembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.06.01** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Fábrica Le Soft LTDA, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba.

CONTRATADO: Isa Dária Aguiar Melo
CPF: 935.342.053-91

PREÇO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – VALOR GLOBAL.

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária: 0901 23 691 0027 1.039

Fonte: Próprio (1500000000)

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O imóvel se faz necessário para proporcionar um ambiente de suporte adequado exclusivamente para a equipe de profissionais responsável pela implantação da Fábrica Le Soft LTDA.

O espaço servirá para promover o bem estar, e produtividade dos colaboradores, contribuindo para o sucesso do processo de implantação. Considerando o inciso V, Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1957 de 26 de fevereiro de 2024, concomitante com termo de parceria, que firma parceria com a Fábrica Le Soft LTDA fica o município responsável pela disponibilização de 01 imóvel para suporte aos profissionais que serão responsáveis pela implantação da fábrica no período de 12 meses.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Irauçuba-CE, 07 de junho de 2024.

Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

